

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: 170214 - GRA/PA**  
**Relatório nº: 208868**

### **1.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1 – Recursos Disponíveis**

**1.1 Recomendação** recomendamos que, especificamente, quanto ao uso do CGPF, na modalidade saque, seja observado o §6º e incisos do art.45 do Decreto no 93.872/86, conforme disposto no art. 2º do Decreto 5.355/2005 alterado pelo Decreto nº6.370/2008.

### **1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 2 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

A Unidade concorda parcialmente, tendo em vista que o percentual de utilização do cartão na modalidade saque foi elevado, em razão da especificidade da atuação do centro de custo CGU, os demais obtiveram um índice inferior a 40% de acordo com o quadro abaixo.

#### **DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO 2007**

<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>SAQUE (R\$)</b>	<b>FATURA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SAQUE (%)</b>
<b>CGU/PA</b>	73.140,00	8.751,24	81.991,24	<b>89</b>
<b>GRA/PA</b>	1570,00	2.993,78	4.563,78	<b>34</b>
<b>PFN/PA</b>	6.317,00	10.647,88	16.964,88	<b>37</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	81.027,00	22.392,90	103.519,90	<b>78</b>

### **1.3 Providências a serem Implementadas**

Acredita-se que no exercício de 2008 não ocorrerá fato semelhante, uma vez que ficaram definidos os limites de saques, inclusive para a CGU, conforme disposições contidas nas Portarias CGU nº 539, de 15 de abril de 2008 e MF nº 147, de 17 de julho de 2008.

**1.4 Prazo limite de implementação:** recomendação já implementada.

### **2.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2 – Regime Disciplinar**

**2.1 Recomendação:** Recomendamos que a Unidade tome providências para que as Comissões de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar designadas para apurar possíveis infrações administrativas, envidem esforços para desenvolver suas atribuições da forma mais célere possível, em respeito ao Princípio da Celeridade Processual insculpido no inc. LXXVIII do art. 5º da Carta Magna e de modo a evitar a ocorrência da prescrição.

### **2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 3 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Gestor designa as comissões, disponibiliza espaço físico e material necessário para o desempenho do encargo, atende as demandas das comissões e anualmente capacita de três a cinco membros e neste exercício já treinou 4 servidores, Luis Carlos Maia Lobato, Jorge Luiz Fiock dos Santos, Rosalva Caldas de Freitas e Waney Dias Silva, conforme folha de frequência (anexo 1). Em dezembro/2006, editou a Ordem de Serviço nº 005/GAB/GRA/PA (anexo 2), cientificando os servidores do dever de atuarem, prioritariamente, na apuração de faltas disciplinares, dedicando tempo integral aos processos.

### **2.3 Providências a serem Implementadas**

Quanto à apuração de irregularidades decorrentes do envio de correspondência pessoal em malote da instituição, cabe informar que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10280.003060/2007-13 apresentou seu relatório em 02/06/2008, o Gerente Regional proferiu julgamento em 16/06/2008 (anexo 3), foi aplicada a penalidade de suspensão de cinco dias ao servidor Reinaldo da Silva Alves (anexo 4) e registrada no SIAPE (anexo 5).

**2.4 Prazo limite de implementação:** recomendação já implementada.

### **3.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.4.1 – Ausência de Pesquisa de Preços**

**3.1 Recomendação:** Recomendamos à Entidade que proceda à devida pesquisa de mercado previamente às prorrogações contratuais, ainda que sem alteração de preços, para aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 1 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

### **3.3 Providências a serem Implementadas**

O Serviço de Suprimentos desta Gerência além de continuar promovendo insistentes pesquisas de mercado, verificará os preços avençados em contratos celebrados com o mesmo objeto, ou equivalentes, em outros órgãos da Administração Pública.

**3.4 Prazo limite de implementação:** 07/08/2008

### **4.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.4.2 – Contratação Emergencial não caracterizada**

**4.1 Recomendação:** Recomendamos que a Unidade somente contrate bens e serviços por meio de dispensa de licitação, com base no inc.IV do art.24 do Estatuto de Licitações, quando o caso concreto apresentar condições que atendam os pressupostos para sua aplicação, conforme elencados na Decisão 347/94-TCU-Plenário.

#### **4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 1 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

### **4.3 Providências a serem Implementadas**

Foi editada a Ordem de Serviço nº 08 de 07 de agosto de 2008 (anexo 6), dando conhecimento a todos os servidores e determinando que sejam acatadas as recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 208868.

**4.4 Prazo limite de implementação:** 07/08/2008

### **5.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1 – Atuação do TCU/SECEX**

**5.1 Recomendação:** Atender Acórdão nº 1803/2007 – 1ª Câmara

## **5.2 Providências a serem Implementadas**

- a) De acordo com o Manual do SIAFI a inscrição em diversos responsáveis deve ser realizada pelo Setorial Contábil e precedida de Tomada de Contas Especial. O Gestor atual está verificando se foi instaurada a TCE, uma vez que o fato ocorreu em gestão anterior.
- b) O pagamento de faturas foi regularizado desde a implantação do sistema Facture que acompanha o andamento das notas fiscais e controla a data de vencimento.
- c) Foi concluído o levantamento físico dos bens por UORG, registrados no Sistema. Quanto aos bens não localizados, aguarda-se a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 190/2007 para a conseqüente apuração de responsabilidade.
- d) O Processo nº 10280.002892/2004-70 foi concluído e encaminhado para a SPOA/MF visando o julgamento do recurso administrativo interposto pelo acusado. Atualmente, encontra-se em trânsito conforme consulta COMPROT (anexo 7).
- e) A recomendação tem sido atendida.

**ALFREDO PESSÔA CORRÊA**  
Gerente Regional